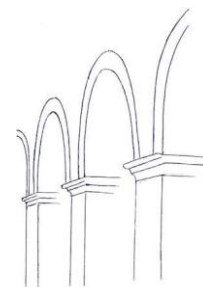




EQUIPE USP

COMPETIÇÃO BRASILEIRA DE PROCESSO

EDITAL - 2022



Editais - Equipe USP

Competição Brasileira de Processo

Convocação para o processo seletivo da Equipe que representará a FDUSP na 5ª Edição da Competição Brasileira de Processo do Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP), sob coordenação do Prof. Associado Heitor Vitor Mendonça Sica e do Prof. Rodolfo da Costa Manso Real Amadeo.

Inscrições:

Até 03 de março de 2022.

Equipe:

Alunos da graduação a partir do 5º **semestre** (1º semestre de 2022).

I. A Competição.

1. Organizada desde o ano de 2018 pelo Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP) e pela ideiação Processualistas, a Competição Brasileira de Processo (“Competição”) consiste em uma disputa entre equipes de graduação de diversas universidades do Brasil, tendo o Direito Processual Civil como tema central. Para mais informações sobre a Competição, acesse o site: <http://competicaodeprocesso.com.br/>.
2. A Competição desenvolve-se em torno de um processo judicial simulado, em que as equipes têm a oportunidade de representar as duas partes da relação processual. Divide-se em duas etapas: (i) fase escrita e (ii) fase oral.
3. Na fase escrita, que geralmente ocorre entre os meses de junho e julho, as equipes redigem razões e contrarrazões de um recurso, com base nos pormenores do caso.
4. Já na fase oral, que costuma ocorrer em outubro, as equipes se enfrentam em duplas – ora representando o recorrente, ora representando o recorrido –, sendo avaliadas por um painel de três julgadores, geralmente Professores de Processo Civil e Desembargadores.
5. Na Competição de 2021, a Equipe USP (“Equipe”) alcançou o 2º lugar dentre as contrarrazões de apelação e o 3º lugar de melhor orador(a) pelo apelante.
6. Ainda não há cidade-sede para realização da 5ª edição da Competição. Nos anos anteriores, a fase oral foi realizada durante três dias, de quarta a sexta-feira. Excepcionalmente nas duas últimas edições, a fase oral ocorreu no formato virtual, em razão da pandemia de Covid-19. Neste ano, ainda não se sabe se o formato virtual será mantido.
7. De toda forma, caso a Competição ocorra no formato presencial, o deslocamento e os gastos com a viagem serão, preferencialmente, de responsabilidade da Equipe, que buscará obter patrocínio para cobrir integralmente tais custos, como ocorreu nas edições anteriores.
8. Na hipótese de o patrocínio não possibilitar o custeio de todas as despesas dos membros, serão privilegiadas as despesas integrais das(os) alunas(os) que recebem algum auxílio da USP (i.e.: moradoras(es) da Casa dos Estudantes e bolsistas). Apenas depois de custeadas as despesas desses membros, restante será utilizado para cobrir as despesas dos demais membros.

II. Vagas.

9. Serão oferecidas **12 vagas** para ingresso na Equipe no ano de 2022. Poderão concorrer apenas alunos(as) da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, regularmente matriculados(as) a partir do 5º semestre no 1º semestre de 2022. A Equipe também será composta de graduandos(as) e graduados(as) das edições anteriores que optaram por continuar nesta 5ª Edição da Competição.

10. As vagas dirigem-se a alunos(as) interessados(as) em participar da Equipe durante os dois semestres de 2022, **não havendo vagas semestrais**. O compromisso do(a) candidato(a) com a Equipe é **anual** e a obtenção dos créditos dependerá de sua presença nas reuniões semanais.

11. O interesse e a disponibilidade para representar a FADUSP como orador(a) na fase oral, deve ser indicada pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição divulgado junto a este Edital ("Formulário").

12. Serão reservadas 3 (três) vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) PPI e 3 (três) vagas para candidatos(as) advindos(as) de escolas públicas, devendo essa informação ser preenchida no Formulário. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, serão destinadas à ampla concorrência.

13. As demais vagas serão destinadas à ampla concorrência.

III. Atividades desenvolvidas.

14. O preparo para a Competição se dará ao longo do ano, iniciando-se em 15 de março e terminando ao final da fase oral (geralmente no final de outubro). Neste período, as atividades variam de acordo com a fase em que se encontra a Competição, consistindo basicamente em: (i) reuniões semanais de análise e discussão do caso; (ii) pesquisa doutrinária e jurisprudencial; (iii) desenvolvimento argumentativo; (iv) redação de peça; e (v) realização de simulações orais.

15. A Equipe se reunirá às **terças-feiras, das 8h15 às 9h45**, a fim de discutir estratégias e realizar treinamentos. Em princípio, as reuniões serão virtuais, mas, a depender da evolução da pandemia de Covid-19, poderão ocorrer no formato presencial ou híbrido, em sala localizada na própria FADUSP, preferencialmente.

16. A divisão das tarefas a serem desempenhadas ao longo da Competição será feita pelos Organizadores. A escolha do papel específico de oradores(as) para a segunda fase será feita pelos Professores Coordenadores entre os membros que desejarem ser oradores(as).

17. Além das reuniões semanais mencionadas no item 14, os(as) oradores(as) participarão de treinamentos extras, em data e horário a serem definidos conjuntamente com os(as) interessados(as). Os treinos orais serão conduzidos por antigos(as) membros(as), pelos Professores Coordenadores e por outros(as) professores(as) e profissionais convidados(as) que se dispuserem a auxiliar na preparação da Equipe. Todos(as) os(as) membros(as) participarão da fase oral da Competição, sendo os(as) oradores(as) auxiliados(as) em seu desempenho pelos(as) demais, por meio da realização de pesquisas complementares e da preparação de materiais de apoio.

18. A carga horária é de aproximadamente cinco horas semanais, incluindo a duração das reuniões semanais, as atividades de pesquisa, redação e os treinos orais.

IV. Processo seletivo.

19. O processo seletivo será composto por duas etapas.

20. A **primeira etapa** consistirá no envio dos seguintes documentos, por meio do Formulário disponível no seguinte *link*:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd8CXS_l1ji_CwPHMdmMcsLgTfvfs1jNHcR-Et8XIFBjJ02EA/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0.

- a. Carta de motivação, no limite de uma lauda (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 cm entre linhas e margem 3,0 cm – esquerda e direita – e 2,5 cm – superior e inferior);
- b. Resolução do Caso (Anexo 1), no limite de 7 (sete) laudas (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 cm entre linhas e margem 3,0 cm – esquerda e direita – e 2,5 cm – superior e inferior. Nas notas de rodapé, utilizar fonte Times New Roman, tamanho 10, espaçamento simples entre linhas); e
- c. Currículo.

21. Após a data-limite das inscrições, a carta de motivação, a resolução do caso e o currículo enviados pelos(as) candidatos(as) serão avaliados pelos Professores Coordenadores, que atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez) à resolução do caso. O currículo e a carta de motivação serão usados como critérios de desempate. Sobre a resolução do caso, ressalta-se que também serão considerados na avaliação (i) a apresentação, estrutura textual e correção gramatical e ortográfica da(s) peça(s) redigida(s) e (ii) o raciocínio lógico-jurídico empregado pelo(a) candidato(a) em especial a utilização de legislação processual e material adequadas e a indicação de boas fontes de doutrina e jurisprudência recente e relativa aos tribunais da mesma cadeia hierárquica do juízo mencionado no caso.

22. Todos os documentos (carta de motivação, resolução do caso e currículo) deverão ser enviados por meio do Formulário até as 23h59 do dia 03 de março de 2022, não sendo aceitos documentos enviados após esse horário.

23. Serão selecionados aqueles(as) que obtiverem as maiores notas após a análise dos Coordenadores, atentando à reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) PPI e 3 (três) vagas paracandidatos(as) advindos(as) de escolas públicas.

24. Ainda que o(a) candidato(a) concorra às vagas reservadas, sua resolução do caso deverá atingir nota mínima de 5 (cinco) para ensejar a sua aprovação.

25. A **segunda etapa** do processo seletivo consistirá na realização de entrevistas com os candidatos selecionados e serão realizadas, via plataforma Zoom, em *link* a ser disponibilizado

por e-mail a cada candidato(a), entre os dias **03 e 04 de março de 2022**, em horário a ser atribuído(a) a cada candidato(a) pelos Professores Coordenadores.

V. Créditos.

26. O participante poderá receber **de 1 (um) a 3 (três) créditos por semestre** em razão de sua participação, desde que atendidos os requisitos estabelecidos pela Comissão de Graduação, consoante a ResoluçãoCoG e CoCEX nº 4738/2000:

- a.** Presença mínima nas reuniões semanais de 70%;
- b.** Cumprimento dos prazos estabelecidos internamente pela Equipe.

27. Cumpridos esses requisitos, 50% dos créditos serão atribuídos à presença nas reuniões e 50% dos créditos serão atribuídos à entrega das tarefas divididas internamente.

VI. Resultados.

28. O resultado do processo seletivo será divulgado nas redes sociais da Equipe e enviado por e-mail aos respectivos candidatos, independentemente de sua aprovação.

VII. Disposições finais.

29. Eventuais lacunas deste Edital serão preenchidas conforme decisão das atuais integrantes da Equipe e pelos Professores Coordenadores.

Anexo 1 – Caso

A empresa Societas Cerâmica Ltda. (“Societas”) adquiriu de Ignus Rubrus S.A. (“Ignus”) um novo forno industrial para fabricação de seus produtos de cerâmica. O forno funcionou normalmente durante todo o período de garantia (um ano). No entanto, no dia 12 de janeiro de 2018, o forno explodiu, provocando a destruição de parte da planta industrial de Societas e ferimentos graves em três de seus funcionários.

Societas prestou todo o auxílio às vítimas, arcando com todas as despesas médicas necessárias ao restabelecimento de sua saúde, num total de R\$ 300.000,00. Além disso, Societas teve de despendar R\$ 80.000,00 para reconstruir parte de seu galpão industrial e mais R\$ 50.000,00 para adquirir outro forno industrial.

Em dezembro de 2020, Tício, um dos funcionários que sofreu queimaduras em seu corpo no acidente, passou a conduzir uma campanha na internet sobre os riscos da utilização dos fornos fabricados pela Ignus. As vendas de Ignus caíram 30%, o que já representou uma perda de receita de R\$ 100.000,00 desde o início da campanha. Ignus descobriu que o domínio da página da internet utilizada por Tício para a divulgação da campanha está registrado em nome de Societas. Em 09 de maio de 2021, Societas ajuizou ação em face de Ignus, objetivando sua condenação ao pagamento de R\$ 430.000,00 de danos materiais e mais R\$ 300.000,00 de lucros cessantes, em razão da interdição de sua fábrica e da impossibilidade de atendimento dos pedidos de peças de cerâmica. A ação foi proposta em Ourinhos – SP, local da fábrica de Societas, e foi atribuído à causa o valor de R\$ 1.000.000,00.

Sabendo do ajuizamento da ação, Caio, outro dos funcionários que foram vítimas do acidente, pleiteou seu ingresso no feito como assistente litisconsorcial de Societas para pleitear a condenação de Ignus a lhe pagar indenização por danos morais de R\$ 100.000,00. O juiz da causa determinou a citação de Ignus e sua intimação para falar sobre o pedido de ingresso de Caio.

Considerando **(i)** que Ignus possui contrato de seguro com a Seguradora Bosque Alegre S.A. com cobertura de danos a terceiros no valor de R\$ 500.000,00; e **(ii)** que o contrato padrão da empresa para compra e venda de fornos industriais possui cláusula de eleição de foro indicando como competente a Comarca da Capital do Estado de São Paulo, local da sede de Ignus, elabore a(s) peça(s) que você apresentaria como advogado de Ignus para defender os interesses de sua cliente.